



REGULAMENTO – SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL

ARTIGO 1.º

O sorteio de 3 Cabazes de Natal destina-se a todos os consumidores que efectuem compras entre 8 e 31 de Dezembro nos estabelecimentos comerciais locais aderentes;

O sorteio será realizado no dia 6 de Janeiro durante a actividade promovida pelo Município de Carrazeda de Ansiães “Vamos Cantar os Reis”.

ARTIGO 2.º

Os prémios consistem em 3 Cabazes de Natal – no valor unitário de 250,00€

ARTIGO 3.º

As regras para participação no Sorteio dos Cabazes de Natal são as seguintes:

Ficam habilitados a participar no sorteio Cabazes de Natal todos os clientes que efectuem compras nos estabelecimentos comerciais locais aderentes;

Por cada 15 euros em compras comprovados através da apresentação dos talões de venda, os consumidores terão direito a um cupão de participação;

Os cupões de participação são colocados pelos concorrentes numa caixa acrílica, transparente e selada, que será aberta apenas no dia do sorteio;

Os talões de venda são acumuláveis;

O levantamento e preenchimento dos cupões deverá ser efectuado na Loja Interativa de Turismo, até ao dia 4 de Janeiro de 2019, contra a apresentação dos talões de venda correspondentes;

Os talões de venda apresentados são devolvidos aos concorrentes após serem rubricados pelo funcionário da Câmara Municipal;

Os dados identificativos a preencher no cupão são os seguintes: nome, nº de contribuinte, contacto telefónico.



ARTIGO 3.º

O Sorteio será efectuado segundo as seguintes regras:

O Sorteio será realizado publicamente durante a actividade “Vamos Cantar os Reis” que decorrerá no dia 6 de Janeiro, no auditório do CITICA;

O sorteio será realizado através da retirada de 3 cupões. Será ainda retirado um cupão suplente no caso de um dos prémios não ser reclamado dentro do prazo previsto;

Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio;

O prémio deverá ser reclamado num prazo de 10 dias a contar da data de realização do sorteio. O premiado deverá dirigir-se às instalações da Loja Interativa de Turismo durante o horário de funcionamento.

ARTIGO 4.º

Responsabilidade e omissões:

A organização, acompanhamento e divulgação do sorteio compete ao Município de Carrazeda de Ansiães;